

Considerando as disposições da Lei nº 13.303/16; e Considerando os impositivos da Lei Municipal nº 3.326/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula nº 800.169, para exercer a função de Agente de Licitação.

Art. 2º Designar os empregados relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade tipo Pregão: Gabriel Peres do Nascimento, matrícula nº 800.149; Ingrid Monteiro Seeberger, matrícula nº 800.238; Laís Gama Corrêa, matrícula nº 800.251; Vinícius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176; Luiz Filippi de Brito e Silva, matrícula nº 800.344; Magno Silva Machado, matrícula nº 800.343; Victor de Santiago Alves dos Santos, matrícula nº 800.017; e Leandro Augusto Xavier Calixto, matrícula nº 800.132.

Art. 3º Designar a empregada Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula nº 800.169, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Designar os empregados relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação: Gabriel Peres do Nascimento, matrícula nº 800.149; Ingrid Monteiro Seeberger, matrícula nº 800.238; Laís Gama Corrêa, matrícula nº 800.251; Vinícius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176; Luiz Filippi de Brito e Silva, matrícula nº 800.344; Magno Silva Machado, matrícula nº 800.343; Victor de Santiago Alves dos Santos, matrícula nº 800.017; e Leandro Augusto Xavier Calixto, matrícula nº 800.132.

§ 1º Nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compoando a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio possuem autonomia para rezezarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.

§ 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação possuem autonomia para rezezarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.

Art. 5º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela empregada Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula nº 800.169.

Art. 6º Em caso de ausência ou impedimento, da empregada designada nos artigos 1º e 4º será substituída pelo empregado Vinícius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176.

Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Licitação.

Art. 7º Os empregados designados para integrar as funções de Agente de Licitação, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023.

Art. 8º. Estão revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, não sendo aplicável para atos pretéritos.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA DA PRESIDENCIA DA SANEMAR
Maricá, 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Alexandre de Abreu

Diretor Presidente Interino

Mat.: 800.379

PORTARIA Nº 104/2024 – DP, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e

§2ºdo Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 16/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13882/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUBBACIAS 01 E 02 INOÃ NORTE E CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS PARA LANÇAMENTO NO RIO TAQUARAL, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: MILLENA BRUNO PEREIRA - Matrícula nº 800.283;

II- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES - Mat. 800.181;

III- Fiscal: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO – Matrícula: 800.280; e

IV- Fiscal: ABRAAO CABRAL SILVA – Matrícula: 800.102;

V- Gestor Suplente: CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA CALVINHO – Matrícula: 800.188.

VI- Fiscal Suplente: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA - Matrícula 800.090.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2024, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de outubro de 2024.

RODRIGO DE ABREU

Diretor Presidente Interino

Matrícula 800.379

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 010/2024, objeto da 010ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 15/10/2024

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas e vinte um minutos, na Casa dos Conselhos, deu-se início a decima reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e quatro, com a presença dos Conselheiros: a vice-presidente Daniela V. Manhães Luiz Grippa, Secretária Administrativa Rita Marins Monteiro e Fabiana Vitorino Serra, a conselheira Gabriela Martins dos Santos titular, e Luan Barroso da Cruz suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social; Janaina Cosmo da Silva, titular, representante da Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda; Rosilene Alves da Silva, titular da Secretaria de Cultura; Sheila Silva, suplente, Secretaria de Saúde; Aline Buonomo do Rosário, titular da Secretaria de de Habitação; Agripino Moura Guimarães suplente, Secretaria de Trabalho; Cristina Maria da Silva Firmino, titular do instituto de Seguridade Social de Maricá; Maria Cândida dos R. Melo Pimentel, suplente, Lucilene Monteiro de Oliveira, titular. Entidades Prestadoras de Serviço, a conselheira Elaine Alves Teixeira, titular representante da Instituição NAIR; Fernando Gonçalves, suplente da OSC Espaço e Cidadania e Oportunidades Sociais; Elane de Jesus Silva, suplente da Instituição Movvidade; Instituição de Usuários do SUAS; Ana Maria Ferreira de Araújo, titular, representante da Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho; Gilson Evaristo da Paixão, instituição NOVA união das Associações de Moradores e Amigos de Cordeirinho. Justificaram as faltas os seguintes Conselheiros (as): Moyses Abrão, Maria Aparecida; Sely Cristina da Silva, Vânia Brito Dault; Lucilene Monteiro, Hellen Silva Ferreira, Luana Reis, Sheila de A. Rego Quintanilha Convidados- Luiz Otavio, representando a Secretaria de Políticas para Terceira Idade; Thamiris Queiroz, Eliane de Souza Gonçalves A pauta constou dos seguintes Itens:1) Abertura e considerações iniciais da Presidente; 2) Validação da ata para aprovação enviada via WhatsApp de agosto/2024. 3- Expediente do dia: Ofícios enviados (pelo grupo WhatsApp) e recebidos; 4- Processo dos trabalhos da Comissão de normas, visitas, Finanças 5- Assuntos Gerais. Primeiro item de pauta: Abertura e considerações da vice-presidente, e desde já também agradecendo a presença de todos, e do senhor Luiz Otávio, representando a Secretaria de Políticas para Terceira Idade, que se apresentou para uma fala e informações a respeito da Lei complementar nº 228 de 03 de julho de 2013, que estabelece a política municipal de atendimento ao Idoso, cria o conselho municipal do

Idoso e revoga a Lei complementar nº 142, de 29 de agosto de 2006. A vice-presidente Daniela passou a palavra para a conselheira Maria Cândida, em questão do assunto, a conselheira fez várias perguntas até mesmo para saber em que pé está a situação deste conselho do idoso ao senhor Luiz Otavio, como é o atendimento desta secretaria, da demanda de idosos o mesmo explicou sobre a primeira Lei de 2013, que não participo na época e que era um outro gestor e não tem como responder, não participou do processo, mais a lei foi aprovada, e atualmente a dois anos atrás entrou um secretário que assumiu a Secretaria de Terceira Idade, e teve que fazer uma serie de reorganização administrativa, e trouxe uma OSC/ para reorganizar esta secretaria, devido ter muita demanda, tem várias atividades, cresceu várias casa de idoso em Maricá, e me solicitou para começar reformular a lei, e vi que a Lei contém erros, como por exemplo o conselho está caracterizado como conselho consultivo e isto está errado, pode ser embargado, a lei do fundo também tem erros. E agora conversando com o Secretário da atual gestão, o senhor Amarelido, e posterior fomos ao encontro com a presidente do conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, e coordenação para orientações, quanto a nova Lei. Porque a lei precisa ser alterada, e junto com isso fui ao Ministério Público, também para uma orientação, e sentamos para reformular uma nova Lei, criamos um grupo de trabalho, e trocar informações, a nova proposta da lei solicitando a revogação da Lei complementar nº 228 de 03 de julho de 2013, para aprovação da lei com todas as atualizações, criamos uma lei nova e enviamos para a prefeitura, abriu o processo e estamos no aguardo desde de 06/02/2024, quando enviamos para o gabinete, esta proposta de lei nova, em analise, e está na Secretaria Municipal de Governo, e aguardando o termino do processo eleitoral, e ontem eu soube da procuradoria que estava assoberbado e iria demorar, devido ao momento eleitoral eu reenviei novamente o memorando reencaminhando a Lei para o Gabinete dia 14/10/2024, e até o momento não tive retorno, informo que qualquer novidades estarei informando através de e-mail. Maria Cândida, ressaltou a respeito de uma conferência do idoso para ser realizada até março/2025, e como ficará isso, e perguntou se Maricá não irá participar deste processo, de conferência, o senhor Luiz Otavio, informou que poderá estar verificando junto ao Estado. A conselheira Maria Cândida, informou que se precisar deste conselho, como apoio nos estamos à disposição na fala da conselheira, e a mesma ressaltou que tudo isso nos preocupa porque são idosos fragilizados e precisam de políticas públicas, os domiciliados, acamados, etc. recebemos demandas e não cabe a nossa Secretaria (assistência social), e como pensar. Os conselheiros Gilson Evaristo e Fernando, ressaltaram a importância, desta política. Informou O senhor Luiz Otavio só fazendo um trabalho intersectorial, realizando estatísticas, números de todas as secretarias que trabalham com estas políticas para se fazer um bom trabalho, fazer mais um abrigo Municipal, fazer um centro dia, e informou que o processo foi feito e está correndo que o momento é aguardar, e estarei dando informações através de e-mail deste conselho CMAS, e finalizando todos agradeceram a presença do senhor Luiz Otávio. Segundo Item de Pauta aprovação da ata reunião ordinária de 17/09/2024, que foi aprovada por unanimidade e enviada antecipadamente através do grupo de WhatsApp, Terceiro Item de Pauta expediente do dia, a respeito dos ofícios recebidos e enviados do CMAS, que foram encaminhados antecipadamente para conhecimento de todos através do grupo de WhatsApp do CMAS, também aprovados Quarto Item de pauta, processo dos trabalhos das comissões, comissão de normas relatório lido e apresentado pelo conselheiro Gilson Evaristo, a comissão de Normas se reuniu no dia 10/10/2024, na Casa dos Conselhos, às 14h, com o intuito de analisar a documentação apresentada pelas seguintes instituições: Mitra Arquidiocesana de Niterói, Associação de Moradores de Jacone, Cruz Vermelha, Creche Escola, Instituto Brincando e Aprendendo, e o Ofício recebido da Secretaria de Assistência Social de nº 2.900/2024, de 09 de outubro de 2024, em resposta de nº 060 do CMAS encaminhando em anexo documento da Coordenação de Reabilitação, referente ao equipamento do SAREM II, sobre a logística do transporte do mesmo, e a respeito da publicação do JOM da Comissão do Fomento da Instituição Associação Pestalozzi de Maricá, nesta reunião da Comissão de Normas estavam presentes os seguintes conselheiros: Gilson Evaristo da Paixão, Maria Aparecida Siqueira Garcia, Sheila de Araújo Silva Rego Quintanilha, e Renato Legentil Costa, Secretária Rita Marins e Fabiana Vitorino, De acordo com os documentos verificados

documentação da Mitra Arquidiosa de Niterói, CNPJ 30.147.995/0054- 89, estabelecida neste município junto a Paróquia Nossa Senhora do Amparo, Centro Maricá e a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, no Distrito de Itaipuaçu. Documentação enviada pela Mitra, cito: Cópia do Certificado emitido em 20 de dezembro de 2022, com validade até 20 de dezembro de 2023. Ata AGE 23.01.2024 (Empossar e nomear novos membros da atual diretoria da Mitra, registrada em 08.07.2024) segue validade dos mandatos: Presidente, prazo indeterminado. Bispo Auxiliar, prazo indeterminado. Vigário Geral, até determinação Contrária. Chanceler do Arcebispo, prazo indeterminado. Ecônomo, mandato até 08.12. 2027. Vice-Ecônomo, até 06.12. 2027. Colégio de Consultores: São no total de sete membros, com mandato até 11 de fevereiro de 2029. Vigário Episcopal de Niterói, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal da Região Oceânica, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal de São Gonçalo, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal de Alcântara, o mandato terá validade até determinação Contrária. Vigário Episcopal Rural, o mandato terá validade até determinação Contrária. Plano de Ação em todos os municípios, que atuam, ano 2024. Plano de Ação, individualizado, o Município de Maricá, 2024. Relatório de atividades. O conteúdo da documentação, embora extensa, denota organização administrativa e operacional, qualificando a Mitra, obter renovação da certificação, desde que ocorra após ida da comissão de visitas aos locais assistidos em nosso município, emitindo parecer e comissão de finanças, seguindo esse mesmo diapasão, após obter informações atualizadas se no passado ou no momento atual, utilizou ou utiliza recursos públicos, do orçamento do Município de Maricá, Prezados pares dessa comissão, para suas avaliações, reflexões, concordância ou não ou inserção de no conteúdo do exposto. Cruz Vermelha Brasileira Filial do município de Maricá após verificação das documentações e relatório de visitas, está apta a receber o certificado definitivo, só no aguardo do estatuto atualizado. Associação de Moradores e Amigos de Jaconé, foi verificado a documentação, a visita também esta ok, porém ainda necessita dos seguintes documentos tais como: ata de eleição atualizada, estatuto novo, documento atual do presidente, ata de cartório atualizada e averbada. Publicação no JOM, sobre a portaria SAS/GAB Nº 017/2024, a respeito da comissão de monitoramento e avaliação da parceria referente ao processo de fomento nº 0003183/2024, para a Instituição Associação Pestalozzi de Maricá, que saiu no JOM de nº 1651, ano XVI, 09/10/2024. A presidente da instituição senhora Maria Aparecida nos esclareceu que já teve ciência sobre a publicação e a comissão fica no aguardo do parecer da Secretaria de Assistência Social. Ofício recebido da Secretaria de Assistência Social de nº 2.900/2024, de 09 de outubro de 2024, em resposta de nº 060 do CMAS encaminhando em anexo documento da Cordenação de Reabilitação, referente ao equipamento do SA-REM II, sobre a logística do transporte do mesmo, observamos que as fotos ilustradas junto com ofício coaduna com a informação da disponibilização de um veículo de passeio, que devido as características não atende as pessoas que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, daí entedemos a necessidade de veículos adaptados para garantir o acesso aos serviços oferecidos o suporte necessário para a segurança e o bem estar do municípios, durante o traslado, a comissão deliberou de se encaminhar um ofício para Secretaria de Assistência Social sobre estas informações em referência a tal ofício, e enviar um para o COMDEF- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, informando o mesmo assunto para conhecimento e uma visita do referido Conselho – COMDEF. Creche Escola, Instituto Brincando e Aprendendo, foi verificado toda a documentação novamente da mesma, a comissão chegou à conclusão de solicitar a retificação do Decreto e a Lei, diante disto não iremos certificar, porém a conselheira Maria Aparecida, ficou de estar recorrendo a uma pessoa do Estado/CEAS, também para a construção de um documento formal, sobre a situação da Creche Escola. A conselheira Maria Cândida fez a leitura do seguinte documento que a senhora Maria Aparecida encaminhou referente ao mesmo assunto, senhora Maria Aparecida, Vi seu e-mail, li os documentos que você me enviou, tudo que a entidade diz não apresenta qualquer respaldo para sua inscrição no CMAS, sua atuação é em esporte e cultura, sua equipe é de voluntários. Não tem em anexo relatório de atividades, mas o que o documento apresentado diz não encontra respaldo no artigo 3º da Lei Orgânica de Assistência Social, nem na tipificação de serviços. O fato

de atender pessoas com deficiência, que também é um público da assistência social, não significa que realiza trabalho social, como o próprio documento menciona, realiza ação solidária. A vice-presidente fez uma fala, a respeito da reunião que teve na procuradoria junto com a conselheira que a orientação da procuradoria Geral do município é de que o CMAS, em relação alteração do decreto, eles procuradoria não poderia pedir nenhuma alteração, e que só o Secretário da Pasta, poderia pedir alteração deste decreto, e solicitar um apoio técnico do CNAS e CEAS, e nos respaldar na fala do conselheiro Luan, daria o certificado provisório com ressalvas. O conselheiro Gilson ressaltou que todos os documentos requisitados à instituição foram entregues. Na comissão de normas a conselheira Luana Reis, mencionou a negativa por horas é de que o plano de ação não atende as informações corretas. O CMAS deliberou Primeiro enviar ofício para o Secretário da Assistência Social, com embasamento de que o Decreto para a Assistência Social conceder o Certificado precisar ser corrigido, para o CMAS não se induzido em erro, Luana Reis solicitar o embasamento ao CEAS e CNAS, e fazer uma reunião extraordinária para acertar se devemos ou não dar o certificado provisório. Comissão de visitas – Fazer uma visita a instituição Mitra Arquidiocesana de Niterói, solicitação da comissão de normas, para conceder a renovação do certificado. Relatório da visita do projeto Avança Brasil ficou para próxima reunião. Comissão de Finanças a conselheira Janaina Cosmo, Vimos, por meio deste, através da análise realizada pelo Co-FinCMAS (Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social), representada pelos Conselheiros Luan Barroso da Cruz, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Governo), Gilson Evaristo da Paixão, representante da Sociedade Civil (NOVA), Janaina Cosmo da Silva, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda (Governo), Ana Maria Ferreira de Araújo, representante da Sociedade Civil (AMAC), encaminhar a projeção dos gastos para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2025, baseado na Lei nós solicitamos os itens e eles elaboram (secretaria) e tudo tem que ser solicitado dois meses antes.

O documento está no grupo do CMAS, com 13 treze páginas. Já deliberado em se fazer os seguintes ofícios: 1 - Solicitando café da manhã para as reuniões de 19/11 e 17/12 e festa de confraternização, com data e local a serem definidos. 2- Solicitando café da manhã para as reuniões de janeiro a dezembro do ano de 2025. 3- Confeção dos crachás, citar nº de ofício já enviado. 4 - Solicitação de material de escritório para as reuniões de janeiro a dezembro do ano de 2025, tais como, canetas, lápis, borracha, bloco e resma de papel A4, para uso de cada conselheiro. 5- Data da apresentação da RAG e plano de trabalho, próxima reunião 19/11. ASSUNTOS GERAIS - A senhora Eliane da Associação de Moradores de Jaconé, se apresentou para saber a pendência da mesma, Maria Cândida da Comissão de Visitas justificou que já daria sim o certificado provisório, só trazer documentos que estão faltando folha da ata de eleição da mesma. A senhora Thamiris Queiroz da Instituição Restaurante Escola, entregou as documentações que faltava após conversa com a conselheira Luana Reis, através de contato telefônico, para proceder com o pedido de certificação, ficou ajustado também do senhor Hélio, responsável pelo restaurante Escola participar da próxima reunião da comissão de Normas. A reunião foi encerrada às 12h07min. Eu, Vice-presidente Daniela V. Manhães Luiz Gripa, que presidi a reunião, com a Secretária Executiva Rita Lee Marins Monteiro assino esta ata.

Maricá, 15 de outubro de 2024.

Rita Lee Marins Monteiro

Secretária Executiva

Daniela V. Manhães Luiz Gripa

Vice-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 005708/2024

Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial da Empresa Pública de Transporte com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiro (APP), o valor para indenização de morte por pessoa e inva-

lidez por pessoas, cobertura de Danos Morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item e sua totalidade conforme a seguir:

ITEM 01: R\$ 4.189,90 (quatro mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) por item, com valor global de R\$ 41.899,00 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais), para a empresa Seguros SURA S/A, inscrita no CNPJ: 33.065.699/0001-27.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 186 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, as servidoras listadas abaixo, vinculadas a esta Autarquia:

- Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000227, Assessor – 3;
- Any Adrielle Moraes Santos, Matrícula: 1000217, Assessor – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 18 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 187 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, as servidoras listadas abaixo, vinculadas a esta Autarquia:

- Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000227, Assessor Especial – 2;
- Any Adrielle Moraes Santos, Matrícula: 1000217, Assessor – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 18 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora Juliana Soares Campelo, matrícula 1000228 da Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 2º. Com a destituição da servidora Juliana Soares Campelo, matrícula 1000228, a Equipe de Apoio ao Pregão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. Cristina Mariano da Rosa Rodrigues – Assessora 4 – Matrícula 1000223;

II. Leandra Moreira da Silva – Assessora 5 – Matrícula 1000226;

III. Cristiane Martins Rodrigues – Contadora – Matrícula 1100123;

IV. Leticia Dantas Sanches – Assessora 5 – Matrícula 1000218.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de novembro de 2024.